



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI NÚMERO 90/74

SUMULA - AUTORIZA O ORGÃO EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO EM BENEFÍCIO DO HOSPITAL REGIONAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA, EM CONVENIO COM O FUNRURAL.--

EUCLIDES PAVIN - Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

- ARTº 1º) -Fica o órgão do executivo municipal autorizado a doar 50.000 (cincoenta mil) tijolos em benefício do Hospital Regional dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Nova Esperança, em convenio com o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - FUNRURAL --.
- ARTº 2º) -Fica desde já autorizado o órgão do executivo municipal, a abrir um crédito especial de cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), para a aquisição dos referidos tijolos.
- ARTº 3º) -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de abril de 1974.

EUCLIDES PAVIN

PREFEITO MUNICIPAL.